

Para que a Reforma do Ensino Médio possa avançar

Pedro Flexa Ribeiro
Contribuição para o **Seminário os desafios do Ensino Médio**
promovido pela FGV em 23 de março de 2017

A sociedade brasileira está mobilizada na discussão de dois temas correlatos: a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Reforma do Ensino Médio. Entram em jogo projetos de país e diferentes possibilidades de futuro para a sociedade brasileira. Como não poderia deixar de ser, a questão é permeada por atravessamentos, motivações e perspectivas de ordem política e ideológica.

O debate tem sido acalorado. Na tentativa de superação das divergências, os interlocutores por vezes parecem buscar o consenso pleno. Nesses momentos, percebe-se que certas argumentações arriscam seguir por caminhos equivocados. Alguns parecem partir do pressuposto de que as famílias não seriam capazes de discernir o tipo de escolaridade que convém aos próprios filhos. Outros argumentos parecem pretender "blindar" a escolarização contra os riscos da má gestão ou remediar um suposto pouco engajamento do magistério. Embora bem intencionados, pressupostos como esses revelam ainda certa nostalgia de um "currículo unitário", e arriscam dar ensejo a um cenário em que qualquer solução dependeria de um Estado onisciente, onipresente e controlador.

Não há dúvida de que o estabelecimento legal de direitos de aprendizagem a serem assegurados a todas as crianças brasileiras implica de forma inarredável todas as escolas do país. Esse direito requer que o sistema educacional garanta a sua efetividade. Isso convoca a todos, e em especial aos gestores das redes oficiais. Afinal, a exigência do legislador deve ser plenamente atendida pelos responsáveis por prover educação e escolaridade de qualidade às crianças brasileiras em todo o território nacional, de forma irrestrita e sem exceção alguma. Naturalmente, pressupõe-se que a exequibilidade e a viabilidade de assegurar esses direitos mínimos de aprendizagem foram consideradas pelo legislador, inclusive no estabelecimento dos contornos e na extensão do núcleo comum da BNCC.

Não convém, no entanto, que se instale um cenário monocromático de currículos homogêneos, padronizados e pasteurizados. É sempre oportuno termos em mente que a perspectiva de diversidade e de pluralidade se nutre justamente da

existência de diferenças. Em uma sociedade democrática, na qual os cidadãos podem fazer escolhas, o ponto de equilíbrio não resolve nem elimina as diferenças, mas permite e encoraja que elas existam. Por isso, a melhor equação a que se pode chegar deve ser flexível a ponto de permitir a coexistência de currículos diferentes.

De modo geral, as escolas reconhecem a pertinência das mudanças. Mas a questão será melhor encaminhada na medida em que os interlocutores partam do reconhecimento da capacidade de discernimento dos cidadãos, das famílias e dos jovens brasileiros, assim como deve-se também partir do pressuposto de empenho, engajamento, competência e comprometimento do magistério e dos gestores.

No entanto, pairam ainda certas indefinições que deveriam ser esclarecidas.

Sobre as trilhas

Dentre os pontos a serem decididos, sobressai o contorno das diferentes "trilhas" que deverão ser oferecidas aos alunos. O artigo 36 estabelece que:

"O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino (...)"

O texto deixa muitas possibilidades em aberto. A lei não é autoaplicável: precisará ser ainda regulamentada, em ao menos dois momentos. Por um lado, no que se refere ao núcleo comum, obrigatório para todos, pela definição da BNCC, por outro lado, também pelo Conselho Nacional de Educação, especialmente no que se refere aos contornos de cada um dos diferentes "itinerários formativos". No viés propedêutico, a lei prevê a possibilidade de quatro diferentes trilhas, mas não esclarece que margem de liberdade terá cada escola de introduzir inflexões que melhor contemplem as conveniências de seus alunos e a perspectiva de seu Projeto Educativo.

Complica ainda mais a confusão feita pelo legislador ao atribuir a cada trilha curricular os mesmos recortes que o das áreas de conhecimento. Essa transposição não funciona de forma direta: não faz sentido, por exemplo, uma "trilha" curricular que repouse exclusivamente sobre uma única disciplina, como seria o caso de um itinerário como o da "Matemática e suas tecnologias".

Essa situação sugere algumas perguntas: que liberdade terá cada escola de, redesenhando essas trilhas, amenizar os excessos do legislador? A lei permitirá que seja oferecido ao jovem um leque realmente variado de opções curriculares, ou engessar as escolas, impondo ao estudante apenas uma "múltipla escolha" entre alternativas sempre idênticas em todos os colégios?

Caberá aos Conselhos Estaduais cuidar para que as escolas tenham margens de liberdade que lhes possibilitem avançar nos desdobramentos de seus respectivos Projetos Educativos.

As avaliações externas

O currículo praticado pelas escolas é determinado por dois fatores: de um lado, pelas prescrições legais: LDB, PCN, DCN, BNCC e pela Reforma do Ensino Médio; de outro lado, pelas avaliações externas que cercam os diferentes níveis de ensino. Entre um e outro, o peso das avaliações externas tende a ser cada vez mais preponderante. O seu efeito é muito mais efetivo do que qualquer recomendação legal. Desde os anos 1990, o país desenvolveu um complexo sistema de avaliação em larga escala, que investiga diferentes níveis de ensino. SAEB, Prova Brasil, ENEM, ENAD etc. Para que a discussão avance, será importante que a sociedade discuta a matriz que compõe os exames de cada uma dessas avaliações.

Para a reforma de fato avançar, convém que fique claro como se darão os processos externos de avaliação, como a certificação do Ensino Médio e, sobretudo, os exames de acesso ao nível superior. Haverá uma diversificação do ENEM? O atual exame de ingresso à Universidade será desdobrado em quatro diferentes versões, cada uma correspondendo a uma determinada trilha? Que exame certificará a conclusão do Ensino Médio do jovem que não pretende ingressar de imediato na graduação?

O acesso ao nível superior e a certificação da conclusão da Educação Básica são dois processos distintos, e assim deveriam ser conduzidos.

Uma coisa é a certificação da Educação Básica necessária e comum a todos os jovens brasileiros, sem exceção.

Perspectiva bem diversa é a que se refere às exigências que cada Universidade pode estabelecer como condição para o ingresso em cada um de seus respectivos cursos de graduação.

A atual tentativa de reunir e amalgamar esses dois processos em uma única síntese é equívoco que sobrecarrega o exame com funções conflitantes. O "Novo Enem" é ineficaz para os objetivos a que se propõe. Ele é falho como processo de ingresso às graduações e, ao mesmo tempo, excessivo para certificar a conclusão da Educação Básica.

O resultado não apenas é a perda de foco e de precisão da avaliação. Há também o efeito de induzir o currículo do Ensino Médio a uma deformidade na qual convivem estreitamento e inchaço. Isso tolhe qualquer flexibilidade e possibilidade de inovação por parte das escolas, e já fez com que gerações de estudantes tivessem a sua trajetória escolar atormentada pela miopia dessa condução.

Esse diagnóstico já foi exaustivamente comprovado. A superação dessa realidade será possível na medida em que se renuncie a tentativa de forçar essa síntese fadada ao fracasso, e que se parta para conduzir de forma distinta processos que são diferentes.

Nesse novo cenário, uma possibilidade a ser considerada seria a de que a certificação do Ensino Médio viesse a se dar por avaliações que, a exemplo de outros países, contemplem apenas Linguagem e Matemática. Esse constituiria o núcleo da BNCC.

A gestão do banco de itens

O INEP tem se empenhado em desenvolver e consolidar um importante banco de itens, que compõe as questões de cada um desses exames de larga escala. É um investimento grande que o país tem feito. Esse acervo de itens constitui um patrimônio que pertence à sociedade, ao povo brasileiro.

A Reforma do Currículo, a BNCC e a liberdade de escolha de cada escola e de cada estudante brasileiro serão definidas pelo Conselho Nacional de Educação. A Reforma do Ensino Médio e a BNCC são gêmeas siamesas da reforma dos exames de avaliação. Uma questão delicada é a da matriz desses exames e, em especial, a da curadoria desse banco de itens. No fundo, para além da BNCC e da Reforma do Ensino Médio, é ele quem ditará as práticas e os currículos escolares.

Essa forma de condução será determinante para a implantação da reforma em curso, mas, para além desse momento inaugural, deve implicar também perspectivas de longo prazo.

A gestão e a "curadoria" do banco de itens deve merecer especial cuidado. Como se trata de um patrimônio da sociedade brasileira, convém que se constitua e aprimore um acervo perene, que ultrapasse oscilações políticas. Afinal, alternâncias de poder são próprias das democracias. Não convém que esse acervo de itens gerenciado pelo INEP, caduque a cada eleição. É importante que essa gestão seja conduzida como política de Estado, e não de Governo.

Ao que tudo indica, teremos eleições em 2018: que garantias de longo prazo o MEC e o INEP podem oferecer hoje às escolas e aos professores?

As práticas de sala de aula do Ensino Médio decorrem também das expectativas da Universidade. Os critérios estabelecidos como condição para o ingresso na graduação têm forte influência sobre o currículo e no que mais se passa nas escolas. Nesse sentido, o êxito da Reforma do Ensino Médio depende também, em larga medida, da Universidade. É importante que cada instituição de ensino superior tenha consciência da influência determinante que exerce sobre a Educação Básica

A percepção dessa realidade não se distribui de forma homogênea entre todos os diferentes departamentos. Cada Universidade tem um Departamento de Educação, que poderia liderar essa reflexão, tanto internamente, entre os diferentes Departamentos, quanto externamente, em diálogo direto com as escolas de Ensino Médio. Essas instâncias são interlocutores aptos a dialogar diretamente, sem intermediação do Estado. No Rio de Janeiro, as escolas viveram uma gratificante experiência nesse sentido, ao longo das décadas de 1990 e ainda até o ano de 2010.

No entanto, quando se retoma em perspectiva a atuação do MEC / INEP, fica evidente a crescente centralização com que tem sido controlado o ensino no país. Desde 2010, as Universidades Federais foram levadas a abrir mão do controle sobre o processo de ingresso às graduações, que foi transferido e concentrado em Brasília. Hoje o acesso à graduação nas Universidades Federais de todo o país se reduz ao SISU, sendo todo ele centralizado no MEC. As Universidades já não detêm mais o controle sobre o perfil do candidato ingressante em seus cursos de graduação.

A experiência do SISU já é antiga, dura 7 anos. Esse nível de concentração e tutela cria afastamento, dificulta interações locais e impede que os interessados encontrem soluções regionais. Priva tanto as Universidades quanto as escolas de autonomia e de autoria.

O momento torna oportuno perguntar: existe alguma perspectiva de revisão do SISU? O governo estuda a possibilidade de restituir às Universidades Federais o controle sobre o perfil do candidato ingressante em seus cursos de graduação?

Alguns fatores podem contribuir para que a reforma curricular conduza a uma escolaridade mais adequada. A discussão da Reforma deve supor que os alunos e suas famílias têm a capacidade de discernir. Os cidadãos brasileiros são capazes de fazer escolhas. O público envolvido - adolescentes, jovens, suas famílias, a sociedade em geral - tem capacidade de discernimento e sabe o que lhes convém. Eles não precisam da tutela do Estado para lhes dizer como deve ser a escolaridade dos filhos. É importante reconhecer a seriedade, o compromisso, a boa-fé e a competência dos professores, dos educadores e das escolas, inclusive nas redes municipais e estaduais. Toda a discussão em pauta será melhor conduzida se partirmos desses pressupostos.

O Direito de escolha

Estamos falando de Educação Básica. Quem trabalha em escola lida com modalidades de ensino e de aprendizagem. Percebe, portanto, que a capacidade de autoria e autonomia não são importantes apenas para os alunos, mas também para professores, instituições e redes de ensino.

É pelas avaliações em larga escala que o Estado tem exercido a sua crescente tutela. Em que medida a sociedade brasileira poderá obter do Estado-avaliador prestações de contas acerca das avaliações que empreende? Que liberdade terão os estudantes para, efetivamente, fazerem escolhas dignas do nome? Que grau de liberdade o legislador concederá aos brasileiros para deliberarem acerca do tipo de escolaridade e currículo que convém aos seus filhos?

Na medida em que pontos como esses puderem ser esclarecidos, as escolas terão segurança para efetivar a Reforma pretendida.

As famílias e os jovens brasileiros têm capacidade de discernimento para estabelecer o tipo de escolaridade que melhor corresponde às suas perspectivas. Uma vez assegurados certos direitos de aprendizagem, comuns a todos, convém que possam exercer o seu direito de escolha. Para tal, é necessário que tenham ao seu alcance uma rede escolar diversificada, composta por diferentes Projetos Educativos, trajetórias e trilhas curriculares. Quanto mais variadas forem as opções postas ao alcance das famílias e dos jovens brasileiros, mais bem atendida estará a sociedade como um todo.

Assim, a qualidade do sistema de ensino decorre em larga medida de sua diversidade. Afinal, a liberdade curricular e de ensino conduzem à liberdade de pensamento e de expressão, fatores promotores da própria democracia.

***Pedro Flexa Ribeiro** é diretor do Colégio Andrews e do Sinepe Rio*